



RESOLUÇÃO Nº 10/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter - federativa, e dá outras providências;
4. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
5. Considerando a solicitação e apresentação pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-6 e Universidade Estadual do Ceará (UECE) da proposta de criação do Curso de Terapia Ocupacional – TO na UECE para suprir carência deste curso no Ceará na 7ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 2 de dezembro de 2015 e a Resolução Nº8/2015 de 2 de dezembro de 2015;

6.A deliberação em sua 420ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Curso de Terapia Ocupacional – TO na UECE;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 3.Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Anderson Silva Sousa
Secretário Geral

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretária Adjunto

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

E-mail: cesau@saude.ce.gov.br • Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com

\\fobas\cesau\$\CESAU\07 - LEIS, RESOLUÇÕES, MOÇÕES, PORTARIAS E RECOMENDAÇÃO\01- RESOLUÇÕES DO CESAU\2016\RESOLUÇÃO Nº 10 2016.odt